

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015/SCCC/ALMT

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015/SCCC/ALMT CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado GUILHERME MALUF, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado ONDANIR BORTOLINI – “NININHO”, e de outro lado a EMPRESA: **Serprel Assessoria e Consultoria Pública Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.403.765/0001-96, com sede na Av. Professor Lídio Modesto da Silva, nº 90, Bairro Jardim Alvorada, CEP: 78.048-605, Cuiabá – MT., neste ato representada pelo Senhor Dnival Paes Moraes, RG nº 279919 SSP/MT e CPF nº 619.910.742-04, seu representante legal.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditivo de quantidade do Contrato nº 039/2015/SCCC/ALMT, que tem como objeto o fornecimento de Software de Gestão para atender a Contratante, conforme condições estabelecidas no Processo Licitatório e seus anexos, levados a efeitos na forma das Leis de nº 10.520/02, 8.666/93, Decreto Federal nº 7.89/2013, e demais legislação aplicável.





## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** O valor do presente Termo Aditivo, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento), conforme as CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO.

**2.2.** O valor estimado deste Termo Aditivo, resultado do acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento será de R\$ 137.880,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

| ÓRGÃO | UNIDADE | Projeto Atividade | Elemento Despesa   | Fonte |
|-------|---------|-------------------|--------------------|-------|
| 01    | 01.01   | 2.007             | 3.3.90.39.00.00.00 | 100   |

## CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

**4.1.** Este Termo terá validade após sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

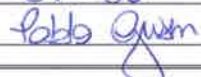
**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 039/2015/SCCC/ALMT.

**5.2.** E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.





Cuiabá, 27 de janeiro de 2017.

|                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>CONTRATANTE</u></b><br><br><b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO<br/>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><br><b>CNPJ nº 03.929.049/0001-11</b>                                                                                                          | <b><u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u></b><br><br>Guilherme Maluf: <br>Presidente<br><br>Ondanir Bortolini – “Nininho”: <br>1º Secretário |
| <b><u>CONTRATADA</u></b><br><br><b>SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA<br/>LTDA</b><br><br><b>CNPJ nº 05.403.765/0001-96</b>                                                                                                             | <b><u>REPRESENTANTE LEGAL</u></b><br><br>Dnival Paes Moraes<br>RG nº 279919 SSP/MT e CPF nº 619.910.742-04<br><br>ASSINATURA:                                                                                            |
| <b><u>TESTEMUNHA</u></b><br><br>NOME: <u>Guizia da Silva Ribeiro</u><br>RG Nº: <u>28.392.713-X SSP/SP</u><br>CPF Nº: <u>124.952.498-92</u><br>ASSINATURA:  | <b><u>TESTEMUNHA</u></b><br><br>NOME: <u>PABLO GUSEN</u><br>RG Nº: <u>3912226-8 SSP/MT</u><br>CPF Nº: <u>017.172.381-32</u><br>ASSINATURA:                                                                              |

